



Publicado no D.O.M.M. nº 0931
Em 08/03/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.049/2022

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2022, adequa natureza da despesa para fins de classificação orçamentária correta, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no que lhe confere a Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO a necessidade urgente e imediata da existência Fonte de Recurso 16320000 – Transferências do Estado referente a convênio e instrumento de congêneres vinculados a Saúde e 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, objetivando a classificação orçamentária adequada para fazer face a despesas com finalidades de interesse público nas atividades em saúde do SUS inerentes a recurso de convênio e transferências recebidas do estado, que será utilizado com despesas de custeio na atenção básica;

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe § 5º do art. 38 da Lei nº 2.193/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, ou fontes já preexistentes na previsão da receita, desde que não seja alterado o valor deste Projeto/Atividade.

DECRETA:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Art.1º - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2022, incluindo a fonte de recurso 16320000 – Transferências do Estado referente a convênio e instrumento de congêneres vinculados a Saúde e a fonte 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para atender a despesas efetivadas no convênio na ação orçamentária “Manutenção das atividades de atenção primária de saúde”, que necessita de dotação específica para contabilização nas classificações orçamentárias relacionadas abaixo:

Unidade: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0005 – Mais Saúde

Projeto/Atividade: 2042 Manutenção das Atividades da Atenção Primária de Saúde

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Fonte de Financiamento: 16320000 Transferências do Estado referente a convênio e instrumento de congêneres vinculados a Saúde

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Fonte de Financiamento: 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADER\$ 200.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer em face a Inclusão das novas fonte de recurso, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e no § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 2.193/2021, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constante ao Projeto/Atividade, não podendo haver alteração no valor total do mesmo, previamente aprovado pela Câmara Municipal na Lei Orçamentária.



Publicado no D.O.M.M. nº 0931
Em 08/03/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Unidade: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0005 – Mais Saúde

Projeto/Atividade: 2042 Manutenção das Atividades da Atenção Primária de Saúde

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 200.000,00

Fonte de Financiamento: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, em 08 de março de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN